



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1392 - Dezembro/2024  
Portaria - Nº 01/2024  
(CLV/UFPI)

Teresina, 20 de Dezembro de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS – CLV

PORTARIA CLV/UFPI Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Coordenadora de Letras Vernículas** - CLV/CCHL/UFPI, no uso de atribuições legais, e considerando a necessidade de criar a Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Letras Vernículas para o biênio 2025-2027,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) de Letras Vernículas, composta pelas docentes **Profa. Dra. Carolina de Aquino Gomes**, Titular e Presidente, **Profa. Ma. Jasmine Soares Ribeiro Malta**, Titular, **Profa. Dra. Maria Vilani Soares**, Titular, e pela discente **Ana Julia Oliveira de Abreu Soares Macedo**.

**Art. 2º** A Comissão realizará a eleição no dia 20 de janeiro de 2024, com competência para, nos termos das Resoluções nº 020/2011-CONSUN e nº043/2013-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral e, ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental, relatório conclusivo.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral poderá adiar a data da realização da eleição ou realizar a eleição em dois dias, por decisão de três quartos de seus membros, publicada a nova data no Edital de Convocação da Eleição.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral fará a publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

I - data, horário e local de votação;

II - prazos, locais, procedimentos e critérios para a inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

**Art. 4º** Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no sítio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) ou local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral concluirá seus trabalhos em 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IVEUTA DE ABREU LOPES PRADO  
Data: 06/12/2024 13:04:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. IVEUTA DE ABREU LOPES PRADO  
Coordenadora de Letras Vernículas